



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

FLS 607 DO PROC.  
Nº 167 /20 16

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 002/2017-B**  
**Prorroga o Contrato n.º 002/17 - Processo n.º 167/2016**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

Aos 14 dias do mês de FEVEREIRO de 2019, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n.º 01, CNPJ/MF n.º 03.100.645/0001-94, representada por seu Presidente EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, portador do RG n.º 19479044, CPF n.º 114366808-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Unimed de Santos – Cooperativa de Trabalho Médico, estabelecida na Av. Ana Costa, 211 – Santos/SP, CNPJ/MF n.º 58.229.691/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, compareceram para celebrar a presente prorrogação de contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar (com acomodações do tipo enfermaria e apartamento) aos Vereadores, funcionários ativos e inativos e ocupantes de cargo em comissão do setor administrativo da Câmara Municipal e seus dependentes, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justa e contratada a prestação de serviços abaixo discriminada, em razão de licitação realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/16**, decorrente do Processo Administrativo n.º 167/16, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com redação alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato n.º 002/2017, a partir de 01/04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a este Termo de Prorrogação, no que não for conflitante com ora o pactuado.




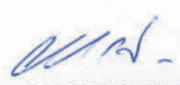


Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

PLS DO PROC.  
Nº 167 / 2016

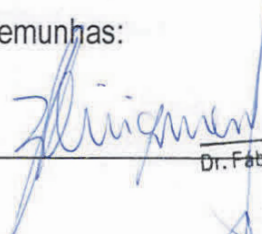
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Praia Grande, aos 14 de FEVEREIRO de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Ednaldo dos Santos Passos - Presidente

  
**UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
Diretor - Presidente

Dr. Claudino Guerra Zenaide  
Diretor Presidente  
Unimed de Santos

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fabio Cardoso Vinciguerra  
Procurador  
OAB/SP 224725

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA  
Diretor Departamento Financeiro

(Vigência: 01/04/2019 – 31/03/2020)

